

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 13.755 /

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POÇOS DE CALDAS, NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

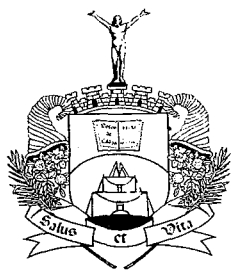
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Poços de Caldas, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021, das 08:00h às 17:00h, por meio de plataforma virtual.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Poços de Caldas, conforme Resolução da SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social nº. 042, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 04 de agosto de 2021, terá como tema o “Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo”, e adotará os seguintes eixos de discussão:

- I - Eixo 1. Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurado à participação das pessoas com deficiência;
- II - Eixo 2. Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;
- III - Eixo 3. Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;
- IV - Eixo 4. Direito e acessibilidade;
- V - Eixo 5. Desafios para comunicação universal.

Art. 3º A Conferência será realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

- I - Márcio Augusto Scherma;
- II - Sandra Maria Teixeira Pamplona Quinteiro;
- III - Teresinha Pedroza Migoti Rezende;
- IV - Wemerson de Souza Dias.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Parágrafo único. Compete a Comissão Organizadora, além da coordenação geral do evento, a elaboração e envio de informações e relatório à comissão organizadora da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência em cumprimento à etapa estadual.

Art. 4º São objetivos da Conferência:

- I - debater temas relevantes para o campo da pessoa com deficiência, assim como os avanços e desafios da Política Nacional para a Pessoa com Deficiência, na perspectiva de sua efetivação;
- II - sensibilizar a sociedade brasileira para os direitos da população com deficiência;
- III - mobilizar a população do município ou da Região, especialmente a parcela que possui alguma deficiência, para a conquista do direito à vida com dignidade;
- IV - fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;
- V - avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional para a Pessoa com Deficiência, nas esferas de governo federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais;
- VI - eleger os (as) delegados (as) que representarão o Município de Poços de Caldas na "V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ALMEIDA

Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 781, de 30/08/2021.